

ADITIVO Nº 5

AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL – CONSOLIDADO

NA MODALIDADE FIRME INFLEXÍVEL

CELEBRADO ENTRE

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

E

SERGIPE GAS S.A. - SERGAS

2024-2034

ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO FIRME INFLEXÍVEL CELEBRADO ENTRE A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E A SERGIPE GAS S.A. - SERGAS, NA FORMA ABAIXO:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, com sede na Avenida República do Chile, Nº 65, cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de vendedora, doravante denominada “**VENDEDORA**”; e

SERGIPE GAS S.A. - SERGAS, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2.482, Conjunto Augusto Franco, Farolândia – CEP 49.030-640, Aracaju, Sergipe, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 86.809.043/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de compradora, doravante denominada “**COMPRADORA**”.

Individualmente referidas como “PARTE” e conjuntamente como “PARTES”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as PARTES celebraram, em 08/12/2023, o Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível com vigência até 31 de dezembro de 2034, e INÍCIO DE FORNECIMENTO a partir de 01/01/2024 (doravante, “CONTRATO”);
- (ii) as PARTES celebraram, em 25/06/2024, o ADITIVO Nº 1 ao CONTRATO, para implementar o Mecanismo de Prêmio por Performance e, em 23/12/2024, o ADITIVO Nº 2 ao CONTRATO, para a migração de dois consumidores cativos para o mercado livre de GÁS NATURAL, além da implementação do Mecanismo de Incentivo à Demanda;
- (iii) as PARTES celebraram, em 19/12/2025, instrumentos de distrato para encerramento do CONTRATO NMG 2024-28, do CONTRATO NMG 2024-30 e do CONTRATO NMG 2024-32, e o ADITIVO Nº 3 para a consolidação de suas condições comerciais isonômicas no CONTRATO, somando as QUANTIDADES DIÁRIAS CONTRATUAIS (QDC) e ponderando as PARCELAS DE MOLÉCULAS e RETIRADAS MÍNIMAS MENSAS às respectivas QDCs, além da incorporação do preço referente ao prêmio por performance na PARCELA DE MOLÉCULA base para o ano de 2026;
- (iv) as PARTES celebraram, em 24/02/2026, o ADITIVO Nº 4, com o objetivo de realizar a migração de um cliente para o mercado livre de GÁS NATURAL;
- (v) as PARTES acordaram a adoção de piso e teto para o indexador Brent, aplicável à PARCELA DE MOLÉCULA, a fim de mitigar impactos adversos do atual cenário geopolítico internacional; e
- (vi) nos termos do item 25.2 do CONTRATO, qualquer modificação deve ser acordada mediante a celebração de termo aditivo assinado pelas PARTES.

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente Aditivo nº 5 ao CONTRATO (doravante “ADITIVO Nº5”), nos termos e condições a seguir dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Este ADITIVO Nº 5 terá vigência a partir da data de sua assinatura e produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 2026 ou no primeiro DIA do MÊS subsequente ao de assinatura deste ADITIVO Nº 5, o que ocorrer por último.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente ADITIVO Nº 5 tem por objeto alterar a CLÁUSULA 6 – PREÇOS DO GÁS, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO

3.1. As PARTES acordam ajustar os seguintes termos do CONTRATO:

3.1.1. As PARTES acordam incluir os itens 6.5 e 6.6 na CLÁUSULA 6 – PREÇOS DO GÁS, refletindo a inclusão de um mecanismo contratual para o preço, que irá considerar limites superiores e inferiores para Brent por um determinado prazo, com a seguinte redação:

“6.5. Para o cálculo da PARCELA DE MOLÉCULA (PM) do período compreendido entre agosto/2026 e janeiro/2027, caso o valor do Brent utilizado na fórmula contratual seja superior a US\$ 85,00/bbl (oitenta e cinco dólares por barril), será considerado o valor teto de US\$ 85,00/bbl.

6.6. Para o cálculo da PARCELA DE MOLÉCULA (PM) do período compreendido entre fevereiro/2027 e janeiro/2029, caso o valor do Brent utilizado na fórmula contratual seja inferior a US\$ 61,00/bbl (sessenta e um dólares por barril), será considerado o valor piso de US\$ 61,00/bbl.”

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora aditado, naquilo que não contrariarem o disposto no presente ADITIVO Nº 5.
- 4.2. Qualquer termo grafado em versalete que não seja definido no presente ADITIVO Nº 5, no singular ou no plural, terá o significado que lhe é atribuído no CONTRATO.
- 4.3. As PARTES declaram que obtiveram todas as autorizações societárias e legais cabíveis para a celebração do presente ADITIVO Nº 5.
- 4.4. Cada uma das PARTES declara, pelo presente, que:
 - a) este ADITIVO Nº 5 constitui obrigações legais, válidas e vinculantes, exequíveis de acordo com seus termos e condições;
 - b) a assinatura, celebração e execução deste ADITIVO Nº 5 não entrará em conflito com (i) qualquer contrato que as PARTES tenham celebrado; (ii) seus documentos constitutivos; (iii) legislação em vigor; (iv) decisão judicial; ou (v) normas regulatórias.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE DAS PARTES

- 5.1. Ao assinarem esse documento mediante a utilização de assinatura eletrônica disponibilizados pela ADOBE SIGN, as PARTES reconhecem a validade do citado instrumento, bem como dos demais documentos vinculados à sua gestão, na forma do disposto no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/01.

Rio de Janeiro, datado eletronicamente.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS (VENDEDORA)

João Marcello Rangel Barreto
Gerente Geral de Comercialização de Gás e Energia

SERGIPE GAS S.A. - SERGAS (COMPRADORA)

Alan A. M. Lemos

Alan A. M. Lemos (28 de julho de 2026 10:54:55 ADT)

Alan Alexander Mendes Lemos
Diretor Presidente

Pablo Yutaka

Pablo Yutaka Ysobe Matsuo
Diretor Técnico e Comercial

TESTEMUNHAS:

Maurício Mascarenhas

Maurício Mascarenhas (28 de julho de 2026 15:30:36 ADT)

Nome: Maurício Machado Mascarenhas

André Luiz S. de Moraes

André Luiz S. de Moraes (28 de julho de 2026 10:08:11 ADT)

Nome: André Luiz Santos de Moraes

SERGÁS - Aditivo nº 5 ao Contrato NMG 2024-34 (Piso e Teto)

Relatório de auditoria final

2026-07-28

Criado em:	2026-07-27
Por:	AdobeSign Integração (sacrmsfp@petrobras.com.br)
Status:	Assinado
[Redacted]	

Histórico de "SERGÁS - Aditivo nº 5 ao Contrato NMG 2024-34 (Piso e Teto)"

-  Documento criado por AdobeSign Integração (sacrmsfp@petrobras.com.br)
2026-07-27 - 18:05:18 GMT- [Redacted]
-  Documento enviado por email para andremoraes@sergipegas.com.br para assinatura
2026-07-27 - 18:07:00 GMT
-  Contrato visualizado por Rafael Ferraz (rafaelferraz@petrobras.com.br)
2026-07-27 - 18:10:04 GMT- [Redacted]
-  Email visualizado por andremoraes@sergipegas.com.br
2026-07-28 - 13:03:54 GMT- [Redacted]
-  Contrato visualizado por andremoraes@sergipegas.com.br
2026-07-28 - 13:03:56 GMT- [Redacted]
-  O signatário andremoraes@sergipegas.com.br inseriu o nome André Luiz S. de Moraes ao assinar
2026-07-28 - 13:08:09 GMT- [Redacted]
-  André Luiz S. de Moraes (andremoraes@sergipegas.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2026-07-28 - 13:08:11 GMT- [Redacted]
-  Documento assinado eletronicamente por André Luiz S. de Moraes (andremoraes@sergipegas.com.br)
Data da assinatura: 2026-07-28 - 13:08:11 GMT - Fonte da hora: servidor-[Redacted] - Aparência da assinatura selecionada: TIPO
-  Documento enviado por email para pablo@sergipegas.com.br para assinatura
2026-07-28 - 13:08:13 GMT

 Email visualizado por pablo@sergipegas.com.br

2026-07-28 - 13:08:34 GMT- [REDACTED]

 Contrato visualizado por pablo@sergipegas.com.br

2026-07-28 - 13:45:36 GMT- [REDACTED]

 O signatário pablo@sergipegas.com.br inseriu o nome Pablo Yutaka Ysobe Matsuo ao assinar

2026-07-28 - 13:49:39 GMT- [REDACTED]

 Pablo Yutaka Ysobe Matsuo (pablo@sergipegas.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A

2026-07-28 - 13:49:41 GMT- [REDACTED]

 Documento assinado eletronicamente por Pablo Yutaka Ysobe Matsuo (pablo@sergipegas.com.br)

Data da assinatura: 2026-07-28 - 13:49:41 GMT - Fonte da hora: servidor-[REDACTED] - Aparência da assinatura selecionada: IMAGEM

 Documento enviado por email para alan.lemos@sergipegas.com.br para assinatura

2026-07-28 - 13:49:43 GMT

 Email visualizado por alan.lemos@sergipegas.com.br

2026-07-28 - 13:50:23 GMT- [REDACTED]

 Contrato visualizado por alan.lemos@sergipegas.com.br

2026-07-28 - 13:50:33 GMT- [REDACTED]

 O signatário alan.lemos@sergipegas.com.br inseriu o nome Alan A. M. Lemos ao assinar

2026-07-28 - 13:54:53 GMT- [REDACTED]

 Alan A. M. Lemos (alan.lemos@sergipegas.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A

2026-07-28 - 13:54:55 GMT- [REDACTED]

 Documento assinado eletronicamente por Alan A. M. Lemos (alan.lemos@sergipegas.com.br)

Data da assinatura: 2026-07-28 - 13:54:55 GMT - Fonte da hora: servidor-[REDACTED] - Aparência da assinatura selecionada: TIPO

 Documento enviado por email para mauricio.mascarenhas@petrobras.com.br para assinatura

2026-07-28 - 13:54:57 GMT

 Email visualizado por mauricio.mascarenhas@petrobras.com.br

2026-07-28 - 18:29:44 GMT- [REDACTED]

 Contrato visualizado por mauricio.mascarenhas@petrobras.com.br

2026-07-28 - 18:29:46 GMT- [REDACTED]

-  O signatário mauricio.mascarenhas@petrobras.com.br inseriu o nome Maurício Mascarenhas ao assinar
2026-07-28 - 18:30:34 GMT- [REDACTED]
-  Maurício Mascarenhas (mauricio.mascarenhas@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2026-07-28 - 18:30:36 GMT- [REDACTED]
-  Documento assinado eletronicamente por Maurício Mascarenhas (mauricio.mascarenhas@petrobras.com.br)
Data da assinatura: 2026-07-28 - 18:30:36 GMT - Fonte da hora: servidor-[REDACTED] - Aparência da assinatura selecionada: TIPO
-  Documento enviado por email para Joao Marcello Rangel Barreto (joaomarcello@petrobras.com.br) para assinatura
2026-07-28 - 18:30:38 GMT
-  Email visualizado por Joao Marcello Rangel Barreto (joaomarcello@petrobras.com.br)
2026-07-28 - 19:37:37 GMT- [REDACTED]
-  Contrato visualizado por Joao Marcello Rangel Barreto (joaomarcello@petrobras.com.br)
2026-07-28 - 19:37:54 GMT- [REDACTED]
-  Joao Marcello Rangel Barreto (joaomarcello@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2026-07-28 - 19:38:49 GMT- [REDACTED]
-  Documento assinado eletronicamente por Joao Marcello Rangel Barreto (joaomarcello@petrobras.com.br)
Data da assinatura: 2026-07-28 - 19:38:49 GMT - Fonte da hora: servidor-[REDACTED] - Aparência da assinatura selecionada: IMAGEM
-  Contrato finalizado.
2026-07-28 - 19:38:49 GMT